



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: RECURSO MULTA

Destino: URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Processo: 08295.005310/2025-21

Interessado: ABD EL AZIZ BRAIR

1. Trata-se de defesa interposta por **ABD EL AZIZ BRAIR**, nacional do Marrocos, contra a aplicação de multa no valor de **R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)**, por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: **ultrapassar em 503 dias o prazo de estada legal no País.**
2. Recurso analisado.
3. Considerando os elementos de fato e de direito apresentados na Informação URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO (SEI nº 63729648), **DECIDO**, nos termos da Lei de Migração, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com redução da multa para R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 10% do valor total da multa inicial aplicada.**
4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309, § 9º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Deverá o(a) infrator(a) realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017, por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades, o **valor de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**, por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017.

**RODRIGO DE LUCCA JARDIM**

Delegado de Polícia Federal

Chefe Substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=63880822&crc=6D5EFAFC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=63880822&crc=6D5EFAFC).

Código verificador: **63880822** e Código CRC: **6D5EFAFC**.